



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/09/2025**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/10/2025 às 09h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – WWW.BLL.ORG.BR - (41) 3097-4600

E-MAIL PARA CONTATO LICITAÇÃO: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP, CEP: 13.720-031, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.659/0001-37 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais: nº 7.575, de 19 de fevereiro de 2024, nº 7.578, de 19 de fevereiro de 2024, 7.655 de 17 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Cultura, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

2.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.13.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.14. Não poderão disputar esta licitação:

2.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

2.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.14.5. Com falência decretada ou que se encontre em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.14.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

2.14.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.14.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.14.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.14.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.14.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.14.12. Empresas reunidas em consórcio, pois se entende que este certame não tem objetos complexos, vultosos e não exigem alta capacidade técnica e/ou econômico financeira.

2.14.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.15. O impedimento de que trata o item 2.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.2 e 2.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.18. O disposto nos itens 2.14.2 e 2.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

2.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.20. A vedação de que trata o item 2.14.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.21. GARANTIA

2.21.1. Não será exigida garantia contratual.

2.22. DA COTA RESERVADA

- a)** No tocante somente a cota de 75% (Ampla Concorrência), poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- b)** No tocante às cotas reservadas (de 100% e 25%), apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- c)** Não havendo vencedor/proposta da cota reservada (25%) para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, automaticamente o item será oferecido ao licitante vencedor da cota de 75%.
- d)** Importante ressaltar que: a prioridade de execução ou não da cota reservada de 25% para depois executar a cota de ampla concorrência dependerá da diferença de valor entre as cotas do objeto a ser verificada em cada caso concreto, que no caso de pregão deverá ser de até 5%.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

3.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor de cada item;

4.1.2. Marca, quando aplicável;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.4. Quantidade cotada, de acordo com o Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens através do CHAT da plataforma BLL.

5.5. Serão desclassificadas propostas que identifiquem de alguma forma o licitante.

5.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor do item**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	REDUÇÃO MÍNIMA
1	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
2	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
3	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
4	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,15
5	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,95
6	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,80
7	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,00
8	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,05
9	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
10	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,17
11	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
12	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,17
13	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,16
14	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13

15	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
16	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,23
17	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
18	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
19	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
20	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
21	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
22	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
23	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
24	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
25	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
26	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
27	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
28	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
29	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

30	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,19
31	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,17
32	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
33	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
34	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
35	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
36	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
37	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
38	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
39	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
40	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
41	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,39
42	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,27
43	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
44	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
45	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
46	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
47	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,15
48	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
49	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
50	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,40
51	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
52	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
53	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
54	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
55	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
56	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,28
57	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
58	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
59	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
60	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
61	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,14
62	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
63	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07

64	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
65	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
66	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,19
67	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,17
68	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
69	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
70	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
71	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
72	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,35
73	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,41
74	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,53
75	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,68
76	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,74
77	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,64
78	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,79
79	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,99
80	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,07
81	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,28
82	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,33
83	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,49
84	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,58
85	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,15
86	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
87	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
88	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
89	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
90	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
91	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
92	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
93	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
94	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
95	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
96	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
97	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

98	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
99	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
100	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
101	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
102	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
103	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
104	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
105	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
106	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
107	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
108	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
109	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
110	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
111	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,04
112	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
113	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,06
114	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
115	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,04
116	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
117	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
118	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
119	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
120	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
121	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
122	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
123	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
124	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
125	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,87
126	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
127	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
128	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
129	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03

130	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
131	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
132	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
133	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
134	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
135	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
136	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
137	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
138	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
139	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,65
140	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,65
141	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,65
142	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,22
143	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,22
144	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,22
145	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,22
146	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
147	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
148	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
149	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
150	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
151	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
152	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
153	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
154	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
155	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
156	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,50
157	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
158	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,16
159	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3,79
160	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
161	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
162	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
163	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

164	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
165	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
166	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
167	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
168	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
169	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,14
170	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
171	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 7,80
172	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 8,20
173	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 9,00
174	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 9,46
175	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 19,94
176	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 9,97
177	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,70
178	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,87
179	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,25
180	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,13
181	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
182	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
183	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,45
184	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,16
185	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,78
186	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
187	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
188	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
189	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
190	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
191	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
192	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,56
193	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,97
194	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,21
195	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,07
196	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
197	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,17

198	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,14
199	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
200	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,25
201	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,24
202	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,23
203	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
204	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
205	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,37
206	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,51
207	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,60
208	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,70
209	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,82
210	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,23
211	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
212	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
213	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
214	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
215	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,27
216	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,20
217	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,15
218	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,35
219	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
220	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
221	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
222	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
223	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,39
224	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,37
225	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,88
226	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,99
227	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
228	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
229	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,27
230	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,28
231	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

232	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,47
233	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,28
234	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,28
235	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,54
236	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,54
237	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,54
238	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,38
239	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,38
240	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,34
241	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,93
242	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,93
243	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,93
244	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
245	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
246	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,63
247	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
248	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
249	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
250	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
251	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,24
252	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
253	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
254	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
255	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
256	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
257	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,58
258	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,76
259	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,82
260	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,03
261	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,39
262	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
263	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
264	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
265	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01

266	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
267	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
268	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
269	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
270	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,00
271	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
272	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
273	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,70
274	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,22
275	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
276	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
277	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,23
278	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
279	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,20
280	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 7,00
281	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,30
282	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
283	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,26
284	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2,45
285	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,49
286	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,12
287	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
288	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,26
289	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
290	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,27
291	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,35
292	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,16
293	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,20
294	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
295	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
296	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,35
297	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,23
298	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3,00
299	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

300	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,40
301	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,26
302	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,45
303	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
304	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
305	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,18
306	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,36
307	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,26
308	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,36
309	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
310	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
311	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,04
312	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,89
313	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,15
314	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,15
315	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,15
316	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,30
317	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,04
318	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,89
319	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,15
320	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,15
321	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,99
322	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,30
323	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,30
324	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,36
325	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,20
326	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,37
327	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
328	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,34
329	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
330	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
331	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
332	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,66
333	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01

334	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,04
335	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
336	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
337	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
338	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
339	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
340	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,28
341	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1,17
342	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,55
343	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
344	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
345	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
346	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,31
347	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
348	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,09
349	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
350	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,02
351	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
352	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
353	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,11
354	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
355	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3,00
356	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,28
357	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
358	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
359	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
360	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,29
361	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
362	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
363	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
364	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
365	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
366	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

367	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
368	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
369	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,13
370	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,21
371	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,08
372	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
373	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,02
374	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
375	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,02
376	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
377	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,02
378	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,02
379	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01

380	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
381	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,05
382	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,39
383	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,04
384	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 0,01
385	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
386	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,10
387	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06
388	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,01
389	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,20
390	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,38
391	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,34
392	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,34
393	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,34

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (cota de 75%), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo definido pela Administração, observado o disposto nos artigos 27 a 37 do Decreto Municipal nº 7.578/2024.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

- 6.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.3.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.3.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.3.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.4.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.4.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.4.2.** Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.5.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.5.1.** A presença no momento da avaliação das amostras será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, caso haja o interesse em participar, o licitante deverá manifestar-se no chat, informando um meio de contato que será repassado para o setor responsável pela análise, que por sua vez avisará data e local do procedimento.
- 6.5.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.5.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.5.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 6.5.5.** Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.6.** Será necessária apresentação de amostra (mencionados no Anexo I - Termo de Referência).
- 6.7.** Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta e das amostras, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em copia simples ou autenticada.

7.2.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7.3. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação em formato digital, via sistema (plataforma BLL), após solicitação do Pregoeiro, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

7.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.3.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para o procedimento de verificação dos documentos de habilitação.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64 e art. 40 do Decreto Municipal nº 7578/2024](#)):

7.4.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação após a fase de lances.

7.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

7.9.1. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 4462/2015), prorrogáveis por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item.

7.14. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.14.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.14.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

7.14.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.14.5. No caso de sociedade anônima: cópia ou resumo do estatuto jurídico.

7.14.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

7.14.7. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

7.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

7.15.2. Prova **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;

7.15.4. Prova de regularidade **estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.5. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.15.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

7.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.16.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.16.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

7.16.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.16.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis, estes deverão ser apresentados através de declaração assinada pelo contador e representante da empresa, ou qualquer outro documento comprobatório, desde que os índices abaixo sejam apresentados explicitamente:

a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

Onde:

AC é o **ativo** circulante;

ANC é o **ativo não** circulante;

PC é o **passivo** circulante;

PNC é o **passivo não** circulante.

b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o **ativo** circulante;

PC é o **passivo** circulante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

c) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a **1 (um)** para os itens “a” (QLG) e “b” (QLC);

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Quociente de Liquidez Geral (QLG) e Quociente de Liquidez Corrente (QLC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido Mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.17. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.17.1. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.17.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.17.4. O licitante deverá apresentar **declaração demonstrando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**.

7.17.5. O licitante deverá apresentar a **declaração unificada** de acordo com o ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

7.17.5.1. As declarações constantes nos itens 7.17.1 a 7.17.4 podem ser encontradas na declaração unificada citada no item 7.17.5.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo a última folha ser assinada** e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.1.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.1.2. A proposta poderá preferencialmente ser redigida de acordo com o modelo do ANEXO II deste Edital

8.1.1.3. Se possível, deverá conter na proposta os dados para a assinatura da ata de registro de preços.

8.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

8.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

8.1.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.1.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que:

9.7.1. Aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

9.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

9.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 21 a 23 do Decreto Municipal nº 7.655/2024.

9.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.12. O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto desta licitação será de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.13. Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

9.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

9.14.1. A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

9.14.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.14.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.14.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

10.1.1. Qualquer pedido de reajuste, se permitido pela legislação federal, deverá ser protocolado no setor de Protocolo da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar, para tanto, os documentos necessários para a instrução do pedido.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo manifestação de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, mediante solicitação à Secretária de Gestão através de protocolo.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo obrigatório do sistema, não sendo aceitos os recursos encaminhados em outra forma.

11.5.1. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante deverá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços (ARP);
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato/ ata de registro de preços;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ ata de registro de preços;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato/ ata de registro de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (*sete centésimos por cento*) do valor total do contrato/ ata de registro de preços por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (*dois por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

[12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/ ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo manifestar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.1.1. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou protocolada no setor de protocolo desta prefeitura no endereço citado neste edital.

14.2. O pregoeiro com o apoio da comissão de contratação, responderão aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido limitados ao último dia útil anterior à datada abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis técnicos ou responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro com apoio da comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial desta prefeitura e no sistema BLL, dentro do prazo estabelecido no item 14.2, e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, propostas e TODOS OS ANEXOS, inclusive o Termo de Referência e ETP.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O licitante/contratado/fornecedor/conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.13. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.

15.14. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.15. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

15.16. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Rio Pardo – SP.

15.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma BLL e no site desta prefeitura: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

15.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.19.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.19.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.19.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.19.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

15.19.5. O Estudo Técnico Preliminar estará disponível, em arquivo separado, junto ao Edital e seus anexos.

São José do Rio Pardo, 26 de setembro de 2025.

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAO	QTDE	UNIDADE
1	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 - (10 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	150	PCT
2	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 - (15 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	200	PCT
3	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 - (12 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	150	PCT
4	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 - (20 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	200	PCT
5	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL PARA OBESOS - COM MANGUITO E PÊRA, BRAÇADEIRA COM VELCRO (REFORÇADA), INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL sem o aro de metal para facilitar o fechamento	60	UN
6	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	APARELHO PRESSAO ADULTO, MANGUITO FECHO EM VELCRO, SEM ARAME, COMPLETO COM ESTETO	200	UN
7	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - ALIMENTADO POR PILHA AA OU AAA	60	UN
8	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	APARELHO PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO PULSO - ALIMENTADO POR PILHA AA OU AAA	60	UN
9	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PEDIÁTRICO, COM MANGUITO FECHO EM VELCRO	30	UN
10	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 20G - PCT COM 10	1.600,00	PCT
11	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO - SEM MANGA - TNT 20GR FECHAMENTO COM TIRAS - PCT 10 UNIDADES	1.200,00	PCT
12	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 30G - PCT COM 10	800	PCT
13	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	800	PCT
14	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA EM TNT 30GR TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	600	UN
15	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA TAMANHO GG TNT 30GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	600	UN
16	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAÇADEIRA COM MANGUITO TAMANHO ADULTO FECHAMENTO EM VELCRO SEM ARAME MEDIDAS MINIMAS DE 18X35	200	UN
17	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAÇADEIRA COM MANGUITO E FECHAMENTO DE VELCRO SEM ARAME TAMANHO OBESO MEDIDAS MINIMAS DE 20X50	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

18	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CADARÇO SARJADO - 10 OU 12MM X 10M - PARA FIXAÇÃO DE CANULA TRAQUEOSTOMIA	100	UN
19	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAMPO FENESTRADO 50CM X 50CM CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NÃO ESTÉRIL	1.200,00	PCT
20	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 14G	600	UN
21	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 16G	600	UN
22	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FILTRO - RADIOPACO - USO ÚNICO - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO	15.000,00	UN
23	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FILTRO - RADIOPACO - USO ÚNICO - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO	15.000,00	UN
24	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20G	10.000,00	UN
25	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	3.000,00	UN
26	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER NASAL ESTÉRIL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO TAMANHO INFANTIL	500	UN
27	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE URINA / SISTEMA FECHADO (CAP. 2000 ML) TIPO BOLSA / TRANSPARENTE C/ VÁLVULA ANTI FL bico escalonado, clamp corta fluxo, valvula anti refluxo, suporte para fixação	1.600,00	UN
28	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10	100	PCT
29	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 10CMX10CM PCT C/ 500UN	100	PC
30	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL P/ INJEÇÃO , BANDAGEM - TIPO BLOOD STOP CAIXA COM 500 UNIDADES	300	CX
31	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ESPUMADO C/ GEL SÓLIDO , ADULTO , PACOTE COM 50 UNIDADES	2.000,00	PCT
32	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	EQUIPO INFUSOR COM 2 VIAS - CORTA FLUXO CONEXÃO MULTIVIAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.600,00	UN
33	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPARADRAPO BRANCO ROLO DE 5CM X 4,5M COM CAPA, FÁCIL DE RASGAR E ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	600	ROL
34	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES tamanho mínimo 142mm x 22mm	600	PCT
35	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 22MM, COMPRIMENTO TOTAL 142MM	5.000,00	UN
36	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 25MM, COMPRIMENTO TOTAL 156MM	5.000,00	UN
37	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPÉCULO VAGINAL (GRANDE) DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 20MM, COMPRIMENTO TOTAL 166MM	4.000,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

38	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO GRANDE, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta- lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm d	600	UN
39	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO MEDIO, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta- lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 FOSCA	800	UN
40	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO PEQUENO, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta- lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 FOSCA	800	KIT
41	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTA TAMANHO ADULTO COM HASTE EM METAL RESISTENTE, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICO, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, ANVISA, MEDIDA MINIMA DE 71CM	100	UN
42	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTA TAMANHO PEDIÁTRICO COM HASTE EM METAL RESISTENTE, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICO, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, ANVISA	30	UN
43	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO AEROSOL FRASCO DE 100ML	150	FR
44	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GEL PARA ECG - ISENTA DE SAL RESISTENTE A CORROSÃO - 300 G	100	FR
45	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM DE 1kg	200	UN
46	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26x76 mm C/ EXTREMIDADE FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	120	CX
47	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	800	CX
48	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 23G CAIXA COM 100 UNIDADES	400	UN
49	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LENÇOL DESCARTÁVEL, ALTA QUALIDADE MEDINDO 90CM X 2M TNT 30G PCT COM 10 UNIDADES	600	PCT
50	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM CAPA E ZIPER D20 MEDIDAS MINIMAS DE 65X45CM	100	UN
51	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR - ANVISA	1.600,00	UN
52	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR - ANVISA	7.000,00	PAR
53	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR - ANVISA	7.000,00	PAR
54	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 PAR - ANVISA	3.000,00	PAR
55	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 PAR - ANVISA	3.000,00	PAR
56	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO PEQUENO - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

57	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CX
58	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 10 - ROLO COM 15 METROS	100	UN
59	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 12 - ROLO COM 15 METROS	100	UN
60	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 15 - ROLO COM 15 METROS	150	UN
61	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 20 - ROLO COM 15 METROS	120	UN
62	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 6 - ROLO COM 15 METROS	80	ROL
63	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO COM 15 METROS	80	UN
64	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 4 - ROLO COM 25 METROS	50	UN
65	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 6 - ROLO COM 25 METROS	50	UN
66	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MÁSCARA DE OXIGENIO - ALTA CONCENTRAÇÃO - TAMANHO ADULTO - COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 1000ML	60	UN
67	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MÁSCARA DE OXIGENIO - ALTA CONCENTRAÇÃO - TAMANHO INFANTIL - COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 1000ML	30	UN
68	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ODO TÓPICO - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	800	UN
69	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ODO DEGERMANTE - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	500	FR
70	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL BOBINA PARA ECG - ELETROCARDÍOGRAFO - TÉRMICO - 216X30 - COR ROSA	300	BN
71	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL EM BOBINA ECG 216MM X 30M PARA ELETROCARDIOGRAMA COR BRANCO/VERDE	150	BN
72	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA 112X100 150 FOLHAS	5	PCT
73	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CM X 100 MTS	100	BN
74	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 10CM X 100 MT	150	BN
75	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 15CM X 100 MT	150	BN
76	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 20CM X 100 MT	120	BN
77	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 8CM X 100M	80	UN
78	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 12CM X 100M	80	ROL
79	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 25CM X 100M	40	UN
80	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 30CM X 100M	40	UN
81	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 350MMX100M	40	UN
82	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 40CM X 100M	40	UN
83	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 45CM X 100M	40	UN
84	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 50CM X 100M	40	UN
85	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO DE 70 CM X 50 M - BRANCO - MACIO - ABSORVENTE - 100% VIRGEM - SEM PAPEL RECICLÁVEL	3.000,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

86	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	1.000,00	UN
87	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	4.000,00	UN
88	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	6.000,00	UN
89	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	4.000,00	UN
90	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	1.000,00	UN
91	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	2.000,00	UN
92	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº14 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	1.000,00	UN
93	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	1.000,00	PCT
94	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº18 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	500	UN
95	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY LÁTEX DUAS VIAS 08FR	120	PC
96	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 10FR	200	UN
97	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 12FR	200	UN
98	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 14FR	600	UN
99	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 16FR	600	UN
100	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 18FR	600	UN
101	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS 20FR	600	UN
102	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS 22FR	80	PC
103	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY LÁTEX TRES VIAS 18FR	20	UN
104	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA FOLLEY EM LÁTEX TRÊS VIAS 20FR	20	UN
105	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 4mm diametro externo - anvisa	14.000,00	UN
106	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 4,70mm diametro externo - anvisa	10.000,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

107	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº16 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 5,3mm diametro externo - anvisa	4.000,00	UN
108	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 20 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	400	UN
109	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº22 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	400	UN
110	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº24 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	400	UN
111	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA SISTEMA FECHADO - 100 ML	37.500,00	UN
112	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA SISTEMA FECHADO - 100 ML	12.500,00	UN
113	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA DE 1000ML	22.500,00	UN
114	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA DE 1000ML	7.500,00	UN
115	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	30.000,00	UN
116	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	10.000,00	UN
117	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 1000ML	1.000,00	UN
118	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	6.000,00	UN
119	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	4.000,00	UN
120	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 1000ML	450	UN
121	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOSADO (GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	2.000,00	UN
122	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO GLICOSADO (GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	2.500,00	UN
123	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TALA METÁLICA COM ESPUMA 16X180 PCT 12 UNIDADES	30	UN
124	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12X180- PCT 12 UNIDADES	30	PCT
125	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE DO AR TERMO HIGROMETRO, relógio alarme calendário, temperatura interna, externa e umidade do ar	30	UN
126	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE SILICONE Nº204 - 6MM X 12MM - ROLO DE 15M	3	ROL
127	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº2,5	15	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

128	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº3,5	15	UN
129	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº4	15	UN
130	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº4,5	15	UN
131	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº5	15	UN
132	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº7,0	100	UN
133	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº7,5	100	UN
134	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº8,0	80	UN
135	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº8,5	50	UN
136	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº9	60	UN
137	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº9,5	60	UN
138	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCOVA DE LIMPEZA - TIPO DE UNHA – CABO PLÁSTICO DE ENCAIXE PARA AS MÃOS MEDINDO 2,5X4,5X9,5 O	100	UN
139	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 02 MODELO STANDART	2	UN
140	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 03 MODELO STANDART	3	UN
141	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº4 MODELO STANDART	2	UN
142	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1 - EMBALAGEM COM 12	3	UN
143	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2 - EMBALAGEM COM 12	4	UN
144	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3 - EMBALAGEM COM 12	4	UN
145	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4 - EMBALAGEM COM 12	4	UN
146	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 18CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, HASTE CILÍNDRICA, CERDAS NYLON FORMATO CÔNICO	6.000,00	UN
147	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº10 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº10 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	6	KIT
148	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº14 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº14 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	6	KIT
149	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº16(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº16- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	10	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

150	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°18(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°18- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	10	KIT
151	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°20 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°20- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	10	KIT
152	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°22(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°22- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	10	KIT
153	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°24(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°24- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	10	KIT
154	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°28(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°28- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	6	KIT
155	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°30 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°30 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	6	KIT
156	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL N°32(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone N°32- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	6	KIT
157	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO - ARMAÇÃO E VISOR UMA ÚNICA PEÇA - HASTE TIPO ESPÁTULA - POLICARBONATO INCOLOR	60	UN
158	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL EM BOBINA PARA ECG MEDINDO 90MM X 20M	30	ROL
159	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 60CM X 100M	6	UN
160	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL N 12 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	150	UN
161	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 14 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	150	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

162	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 16 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	100	UN
163	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 18 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	80	UN
164	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 20 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	80	UN
165	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N4 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	60	UN
166	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N6 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	60	UN
167	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N8 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	60	UN
168	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N10 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	60	UN
169	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	50	FR
170	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VASELINA SOLIDA GRAU FARMACEUTICO EM POTE DE 90GR	50	UN
171	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, Nº 4MM	6	UN
172	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, Nº 4,5MM	6	KIT
173	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, SEM BALÃO, COM OBTURADOR MALEAVEL NAS EXTREMIDADES, CORREIA PARA PESCOÇO, TAMANHO 5MM PEDIÁTRICA - ANVISA	6	UN
174	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, SEM BALÃO, COM OBTURADOR MALEAVEL NAS EXTREMIDADES, CORREIA PARA PESCOÇO, TAMANHO 5,5MM PEDIÁTRICA - ANVISA	6	UN
175	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MICKEY 14 FR X1,7 CM GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE, ANVISA	4	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

176	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VÁLVULA FONATÓRIA E DEGLUTIÇÃO PASSY MUIR, PMV 007, VALVULA PLASTICA FORMATO CILINDRICO ALONGADO, 12MM DIAMETRO INTERNO E 22MM DIAMETRO EXTERNO	3	UN
177	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO DE Sonda PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE MIC-KEY, 2 PORTAS EM Y, 30CM, CONEXÃO LOCK, AVANOS COMPATIVEL COM Sonda MIIC-KEY 14FR ANVISA	6	UN
178	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA VISOR EM LCD, 3 DIGITOS, DOIS MONITORES, ALARME SONORO, CABO 1,80M ESCALA INTERNA E EXTERNA, ALIMENTADO POR PILHAS AA OU AAA	50	UN
179	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA TÉRMICA COM TAMPACLOPADA CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, DIMENSÃO EXTERNA 29,5X21X24,5CM MATERIAL ASSÉPTICO	20	UN
180	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA TERMICA COM TAMPACLOPADA, CAPACIDADE DE 16 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS 35X22X38CM ALÇA SERVE PARA TRAVAR A TAMPACLOPADA, MATERIAL ASSÉPTICO	10	UN
181	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO 500ML MEDIDAS 22X15X2	100	UN
182	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GELO RÍGIDO CAPACIDADE 750ML MEDIDAS 27,5X15X2	100	UN
183	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT COM 5 FAIXAS COLORIDAS ELÁSTICAS (LATEX) DE TENSÕES DIFERENTES: ULTRA LEVA, LEVE, MEDIO, FORTE E ULTRA FORTE. PARA FISIOTERAPIA	10	KIT
184	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DE BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL COM ROLOS DE 5M X 5CM NAS CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, ROSA E MARROM	4	KIT
185	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG – MINIMO 33CM DE DIAMETRO – PVC RESISTENTE	2	UN
186	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT 100 14CM COMPRIMENTO 1,4CM LARGURA	800	PCT
187	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA DESTILADA - FRASCO C/ 250 ML (SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA) - USADA COMO DILUENTE DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	2.000,00	FR
188	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA DESTILADA GALÃO 05 LITROS	600	GL
189	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	300	UN
190	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 125ML	200	UN
191	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO CAPACIDADE DE 250ML	200	UN
192	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - AMBU - MODELO ADULTO (MASCARA DE SILICONE, VALVULA POP OFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR)	50	UN
193	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - AMBU - MODELO INFANTIL (MASCARA DE SILICONE, VALVULA POP OFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR)	30	UN
194	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TAMANHO RECÉM NASCIDO/NEO NATAL – AMBU – SACO RESERVATÓRIO DESCARTAVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR PVC DESCARTAVEL, MASCARA DE SILICONE, VÁLVULA POP-OFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR	10	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

195	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº8 - 08CM X 1,80M - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	1.010,00	UN
196	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº 12 - (12 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	1.010,00	PCT
197	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº25 - 25 X 1,80M - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	600	UN
198	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE 30CM - 30 X 1,80M 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	600	DZ
199	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,20MT PCT COM 12UN	100	PCT
200	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	100	PCT
201	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	100	CX
202	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	100	UN
203	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL (7,5CM X 5M)	300	UN
204	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA Nº 06 (06 CM X 2 M) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	50	CX
205	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA Nº 08 (08 CM X 2 M) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	50	CX
206	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3 M - CX C/ 20 UNIDADES	150	CX
207	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA - 12 CM X 3 M - CX C/ 20 UNIDADES	100	CX
208	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA Nº 15 (15 cm x 3 m) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	150	CX
209	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA GESSADA Nº 20 (20 cm x 3 m) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	120	CX
210	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 84 MG/ML - 250 ML	60	UN
211	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA, FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000ML DE SOLUÇÃO.	1.400,00	FR
212	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO C/ 100 ML	1.400,00	FR
213	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 13 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	1.600,00	UN
214	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 20 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	400	UN
215	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	60	UN
216	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	60	UN
217	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	60	UN
218	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE SECREÇÃO PARA VIAS AÉREAS CAPACIDADE DE 1000 ML NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ANTI REFLUXO, CLAMPS PARA INTERROMPER A ASPIRAÇÃO, SUPORTE PARA BASE, EXTENSÕES VARIADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO	260	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

219	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1200ML	200	FR
220	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE ESCARRO	300	UN
221	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA ALGODONADA 15X30 ABERTA - ESTÉRIL	400	UN
222	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURATIVO TRADICIONAL COR BEGE, ALMOFADA ANTIADERENTE E ABSORVENTE, CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES (TIPO BAND-AID)	260	CX
223	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DESINCROSTANTE EM PÓ - 1 KG	100	KG
224	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 30X40 CAIXA COM 100 UNIDADES	15	UN
225	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ENVELOPE SELANTE PARA AUTOCLAVE 20X33 CAIXA COM 100 UNIDADES	15	CX
226	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 90 X 26 CAIXA COM 100 UNIDADES	15	UN
227	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - CONEXÃO LUER LOCK	30.000,00	UN
228	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	EQUIPO PARA SOLUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO	12.000,00	UN
229	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPAÇADOR ADULTO PARA APLICAÇÃO DE CORTICOIDES SPRAY	120	UN
230	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPAÇADOR INFANTIL PARA APLICAÇÃO DE CORTICOIDES SPRAY	75	UN
231	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S - ROLO	60	UN
232	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETO Nº0 – FIO ZERO – AGULHA DE 3CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX
233	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA - VICRYL DIAMETRO 2-0 - AGULHA 3CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX
234	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA - VICRYL DIAMETRO 4-0 - AGULHA 2CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX
235	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	12	UN
236	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	12	CX
237	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 2CM - CAIXA COM 24	12	CX
238	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIAMETRO DO FIO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	90	CX
239	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 2,0 CM - CAIXA COM 24	90	CX
240	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 6-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 2,0 CM - CAIXA COM 24	40	CX
241	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 CAIXA COM 24	6	CX
242	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 CAIXA COM 24	6	CX
243	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 CAIXA COM 24	6	CX
244	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FITA TIPO MICROPORE 100MM X 10M - BRANCA - ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	800	ROL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

245	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FITA TIPO MICROPORE 2,5MM X 10M - BRANCA - ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	1.800,00	ROL
246	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA BIG FRAL TAMANHO G - PACOTE COM 16 OU 18 Cintura: 115cm a 150cm Peso: 70kg a 90kg	130	PCT
247	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G - PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	400	PCT
248	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	400	PCT
249	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO - DIETA ENTERAL - TRANSPARENTE, ANVISA - 300ML	6.000,00	UN
250	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GLICERINA CLISTER 12% FRASCO 120MG/ML 500ML – ESTÉRIL - COMPLETO	180	UN
251	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES teste para autoclave, esterilização a vapor	400	CX
252	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - EM AÇO CARBONO -ESTÉRIL - Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX
253	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - Nº20 CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX
254	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX
255	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - AÇO CARBONO - ESTÉRIL - Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
256	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MÁSCARA MODELO N95 - PFF2 - BRANCA - SEIS CAMADAS - TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO - CLIPS NASAL - APROVADA PELO INMETRO C.A	400	UN
257	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO ADULTO - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	250	PC
258	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO PEDIÁTRICO - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	20	UN
259	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO NEONATAL - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	10	UN
260	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MINIMO 24CM DE COMPRIMENTO, SEMI AGULHA, SERRILHADA, FECHAMENTO POR CREMALHEIRA	2.000,00	UN
261	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE uso ginecológico, 55mm de comprimento, látex de borracha natural ANVISA	20	CX
262	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 19G	2.500,00	UN
263	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 21G	10.000,00	UN
264	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 25G	2.000,00	UN
265	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 27G	2.000,00	UN
266	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	80.000,00	UN
267	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	40.000,00	UN
268	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	40.000,00	UN
269	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	40.000,00	UN
270	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13X4,5	25.000,00	UN
271	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	600	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

272	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 250ML	800	FR
273	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESTE BOWIE DICK - PCT 50 UNIDADES	4	PCT
274	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ HCG CX 50 UNIDADES	200	CX
275	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PRO-PÉ - EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	600	PCT
276	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO LATEX - TUBO 200 - GARROTE - PCT / 15 METROS	6	PCT
277	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE LATEX - GARROTE – N°202 EM PACOTE COM 15M	6	UN
278	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GARROTE PARA ACESSO VENOSO EM LÁTEX E POLIESTIRENO DE 30CM COMPRIMENTO	200	UN
279	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	UMIDIFICADOR - FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO - 250ML - NÃO ESTÉRIL - COM EXTENSÃO	200	UN
280	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TRES LAMINAS CURVAS, N°3 N°4 N°5, CABO EM AÇO INOX, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS, LAMPADA HALOGENA 2,5V, LAMINA STANDART	25	KIT
281	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 5 ENZIMAS – FRASCO DE 1 LITRO	50	FR
282	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SOBRE LUVAS PLÁSTICAS NÃO ESTÉRIL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT
283	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GLICERINA BI DESTILADA 1L	30	LT
284	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MINIMO 4 TESTES - BIVOLT	40	CX
285	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MALETA MULTIUSO GRANDE - PRIMEIROS SOCORROS 44X24X22CM - USO HOSPITALAR	50	PC
286	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE MINIMA DE 1,5L	40	PC
287	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMADRE PLÁSTICA EM POLIETILENO ESPECIAL ATÓXICO, REFORÇADA, MODELO FORMATO PÁ BRANCA CAPACIDADE MINIMA DE 2,5L	40	UN
288	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BANDEJA INOX ESTERELIZÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM	40	UN
289	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BANDEJA INOX ESTERELIZAVEL TAMANHO 30X20	40	UN
290	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BANDEJA INOX ESTERELIZAVEL TAMANHO 22X12CM	40	UN
291	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CUBA RIM TAMANHO 26X12CM CAPACIDADE DE 700 ML	50	UN
292	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA EM AÇO INOX DE 12CM	20	UN
293	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA EM AÇO INOX DE 15CM	20	UN
294	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX DE 12CM	20	UN
295	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX 15CM	20	UN
296	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 20CM	20	UN
297	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 14CM	20	UN
298	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TESOURA ABRIDOR DE GESSO - AFASTADOR - AÇO INOX 27CM	10	UN
299	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PINÇA KELLY CURVA COM 14CM	5	UN
300	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PINÇA KELLY CURVA COM 16CM	5	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

301	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PINÇA KELLY RETA COM 12CM	5	UN
302	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PINÇA KELLY RETA 18CM	5	UN
303	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CABO DE BISTURI Nº3 EM INOX	20	UN
304	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CABO DE BISTURI Nº4 EM INOX	20	UN
305	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL BABY - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	40	UN
306	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL GRANDE - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	65	UN
307	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL INFANTIL - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	40	PC
308	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL MEDIO - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	65	UN
309	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL PEQUENO - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	65	UN
310	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLAR CERVICAL PP - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	40	UN
311	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 0 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
312	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 1 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
313	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 2 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
314	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 3 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
315	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 4 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
316	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 5 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
317	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 0 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
318	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 1 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
319	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 2 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

320	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 3 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
321	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 4 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
322	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 5 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	35	UN
323	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	100	PC
324	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL	50	PC
325	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO DE 1 LITRO	2	FR
326	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 18 CM	5	UN
327	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM	5	UN
328	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14 CM	5	UN
329	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM	5	UN
330	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	603	PC
331	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE PVC DE 500ML	2.000,00	UN
332	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50X50CM PACOTE COM 50UN NÃO ESTÉREIS alto poder de absorção, 100% algodão, 4 camadas sem fio radiopaco	301	PC
333	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 23G	7.300,00	UN
334	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	26.400,00	UN
335	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	8.800,00	UN
336	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPARADRAPO BRANCO ROLO DE 10CM X 4,5M COM CAPA E FÁCIL RASGAR E ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	1.827,00	UN
337	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	MÁSCARA TRIPLA CAMADA - DESCARTÁVEL - COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO - COR BRANCA - TRÊS PREGAS HORIZONTAIS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ANVISA CA	2.610,00	EMB
338	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - AÇO CARBONO - ESTÉRIL - Nº15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	101	CX
339	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	61	CX
340	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO GRANDE - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	640	CX
341	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TERMÔMETRO PARA FREEZER/GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA DE VACINA alimentado por pilhas AA ou AAA	261	UN
342	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER – TESTA – ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	61	UN
343	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO EM SISTEMA ABERTO PARA VIAS NASAIS EM FRASCO DE 100ML	4.012,00	FR
344	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SORO FISIOLÓGICO EM SISTEMA ABERTO PARA CURATIVOS EM FRASCO DE 500ML	6.005,00	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedorioopardo.sp.gov.br

345	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.709,00	UN
346	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	31	UN
347	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA DE CREPE Nº 06 - (06 cm x 1,8 m) - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	2.030,00	PCT
348	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº 15 - (15 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	1.830,00	PCT
349	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº 20 - (20 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	1.830,00	PCT
350	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER SLIP	39.375,00	UN
351	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER SLIP	13.125,00	UN
352	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 7,5X7,5CM PCT COM 500UN	102	UN
353	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	111	UN
354	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	100.500,00	UN
355	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, CABEÇA METALICA COM LENTE REMOVIVEL, MINIMO DE 5 ESPÉCULOS AUTOCLÁVEIS	31	UN
356	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO MEDIO - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.128,00	CX
357	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODAO HIDROFILO EM BOLA - PACOTE DE 100G	630	PCT
358	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	100.500,00	UN
359	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.205,00	CX
360	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	902	CX
361	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	80.500,00	UN
362	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3.005,00	UN
363	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 20x5,5 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	403	CX
364	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x6 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	402	CX
365	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x7 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	653	CX
366	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x8 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	652	CX
367	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 30x7 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	902	CX
368	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 30x8 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	902	CX
369	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 40x12 , CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.203,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

370	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ALGODÃO HIDRÓFILO (100% ALGODÃO) - ROLO C/ 500 Gr	1.209,00	ROL
371	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ATADURA CREPE Nº 10 - (10 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	2.230,00	PCT
372	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 18G	650	UN
373	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 20G	45.075,00	UN
374	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 20G	15.025,00	UN
375	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 24G	60.150,00	UN
376	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 24G	20.050,00	UN
377	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 22G	60.150,00	UN
378	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 22G	20.050,00	UN
379	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 2,7mm diametro externo - anvisa	4.505,00	UN
380	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 3,30mm diametro externo - anvisa	4.505,00	UN
381	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 7 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	820	UN
382	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 23X25CM 50UN NÃO ESTÉREIS alto poder de absorção, 100% algodão, 4 camadas sem fio radiopaco	201	PCT
383	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CLOREXIDINA 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS) SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE FR ALMOTOLIA DESCARTÁVEL100 ML DE SOLUÇÃO	1.620,00	FR
384	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE E DE PRONTO USO TAMANHO 7,5 X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADO-DOBRADA) sem desfiados	150.105,00	EN
385	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE E DE PRONTO USO TAMANHO 7,5 X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADO-DOBRADA) sem desfiados	50.035,00	EN
386	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TOUCA EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.400,00	PCT
387	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.. FRASCO 1 LITRO	310	LT
388	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10CMX10CM PCT COM 10UN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE altamente absorvente e de pronto uso, sem desfiados	50.060,00	EN
389	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CMX91M, 9 FIOS, HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO	152	UN
390	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON PRETO FIO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	91	CX
391	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON PRETO FIO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	91	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

392	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, FIO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 2,0 CM - CAIXA COM 24	91	CX
393	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 1,6 A 2,0 CM - CAIXA COM 24	41	CX

1.1.1. O objeto desta contratação é considerado bem comum, uma vez que o seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

1.3. O custo estimado total da contratação é de xxx (xxx), conforme quadro comparativo de prévias 298 menor valor.

1.3.1. O custo estimado total terá caráter sigiloso, conforme Art. 24 da lei 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas. Nessa perspectiva, o caráter sigiloso tem o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, evitando que os valores estimados influenciem em um alinhamento das propostas apresentadas.

1.4. Local de entrega do objeto:

Os itens solicitados deverão ser entregues no município de São José do Rio Pardo, conforme a Ordem de Compra/Empenho, no endereço informado no documento, das 08 às 16 horas.

Os possíveis endereços são:

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Coronel Alípio Dias, nº 693, Centro.
- Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS:
- Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação - SME:
- Almoxarifado da Educação – Rua Ap. Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ:
- Av. Nove de Julho, 60, Centro;
- Almoxarifado Central- Av. Belmonte, Nº 300, JD. Nova Belmonte.
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC:
- Secr. De Desenvolvimento do Turismo, Praça Capitão Vicente Dias, 33, Centro.

Importante: No decorrer da vigência da ata os locais de entrega podem ser alterados, o endereço estará indicado na ordem de compra (empenho), sempre dentro do município de São José do Rio Pardo – SP (Sempre verificar o horário de funcionamento).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o respectivo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos de boa qualidade; na aquisição dos materiais, poderão ser exigidos os seguintes critérios:

a) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

4.1.4. As condições para o recebimento do objeto deverão observar o que prevê o artigo 140 da Lei Federal nº 14133/2021.

4.1.5. A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho;

4.1.6. Os interessados em fornecer os itens pretendidos devem comprovar sua atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.1.7. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da "Ordem de compra", a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa licitante;

4.1.8. As entregas dos materiais serão parceladas, devendo ocorrer conforme solicitação e emissão de ordem de compra (empenho) pelo setor de compras e entregas no endereço constante do documento;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Não haverá exigência de vistoria, devido à natureza do objeto.

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas já utilizadas pelo município, como referência de qualidade e facilitação da descrição do objeto, podendo o interessado apresentar marcas equivalentes, ou de melhor qualidade, observando-se, nesse caso, o princípio da padronização, nos termos do artigo 43, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, as marcas citadas na tabela abaixo são previamente aprovadas e não necessitam de amostras, **as marcas oferecidas e que não são citadas na tabela que segue abaixo o licitante deve enviar amostras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

4.5.1. A indicação de marca no presente edital constitui medida excepcional, adotada em conformidade com o art. 41, da Lei nº14.133/2021, e respaldada na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite essa prática apenas quando indispensável para assegurar a adequada execução contratual.

4.5.2. A motivação para a indicação de marca decorre dos seguintes fatores:

4.5.2.1. Padrão de qualidade e desempenho mínimo: a marca indicada apresenta características técnicas comprovadas de durabilidade, resistência e funcionalidade que se revelam essenciais para atender às necessidades da Administração, não sendo possível assegurar tais atributos apenas por descrição genérica.

4.5.2.2. Compatibilidade técnica: os bens/serviços objeto da licitação precisam ser plenamente compatíveis com equipamentos e sistemas já existentes, de modo a garantir continuidade operacional, evitar riscos de falhas e assegurar economicidade na manutenção.

4.5.2.3. Segurança e confiabilidade: a marca indicada atende a requisitos específicos de segurança e certificações técnicas que não foram identificados em outros produtos disponíveis no mercado, sendo tais características imprescindíveis à proteção dos usuários e à regularidade da prestação do serviço público.

4.5.2.4. Ausência de alternativas plenamente equivalentes: após pesquisa de mercado realizada, verificou-se que somente a marca indicada, ou eventuais equivalentes de comprovada qualidade técnica, apresentam condições adequadas para atender as necessidades institucionais.

4.5.3. Ressalte-se que a indicação da marca não tem caráter restritivo, uma vez que o edital prevê expressamente a aceitação de produtos equivalentes, desde que apresentem desempenho, qualidade e características compatíveis ou superiores às da marca de referência.

4.5.4. Dessa forma, a exigência se mostra necessária, proporcional e motivada, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.5.5. Segue tabela dos materiais com as pré-aprovadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS JÁ ACEITAS SEM NECESSIDADE DE AMOSTRAS
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 - (10 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	CREMER ORTOBOM POLARFIX
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 - (15 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	CREMER ORTOBOM POLARFIX
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 - (12 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	CREMER ORTOBOM POLARFIX
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 - (20 CM x 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	CREMER ORTOBOM POLARFIX
5	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL PARA OBESOS - COM MANGUITO E PÊRA, BRAÇADEIRA COM VELCRO (REFORÇADA), INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL sem o aro de metal para facilitar o fechamento	UND	PREMIUM G-TECH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

6	APARELHO PRESSAO ADULTO, MANGUITO FECHO EM VELCRO, SEM ARAME, COMPLETO COM ESTETO	UND	PREMIUM G-TECH
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - ALIMENTADO POR PILHA AA OU AAA	UND	PREMIUM G-TECH
8	APARELHO PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO PULSO - ALIMENTADO POR PILHA AA OU AAA	UND	PREMIUM G-TECH
9	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PEDIÁTRICO, COM MANGUITO FECHO EM VELCRO	UND	PREMIUM G-TECH
10	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 20G - PCT COM 10	PCT	MEDIX TALGE DESCARPACK
11	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO - SEM MANGA - TNT 20GR FECHAMENTO COM TIRAS - PCT 10 UNIDADES	PCT	MEDIX TALGE DESCARPACK
12	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 30G - PCT COM 10	PCT	MEDIX TALGE DESCARPACK
13	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	PCT	MEDIX TALGE DESCARPACK
14	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA EM TNT 30GR TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	UND	MEDIX TALGE DESCARPACK
15	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA TAMANHO GG TNT 30GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	UND	MEDIX TALGE DESCARPACK
16	BRAÇADEIRA COM MANGUITO TAMANHO ADULTO FECHAMENTO EM VELCRO SEM ARAME MEDIDAS MINIMAS DE 18X35	UND	PREMIUM G-TECH
17	BRAÇADEIRA COM MANGUITO E FECHAMENTO DE VELCRO SEM ARAME TAMANHO OBESO MEDIDAS MINIMAS DE 20X50	UND	PREMIUM G-TECH
18	CADARÇO SARIADO - 10 OU 12MM X 10M - PARA FIXAÇÃO DE CANULA TRAQUEOSTOMIA	UND	SONI
19	CAMPO FENESTRADO 50CM X 50CM CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NÃO ESTÉRIL	UND	POLARFIX PROTDESC HNDESC
20	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 14G	UND	DESCARPACK MEDIX
21	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 16G	UND	DESCARPACK MEDIX
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FILTRO - RADIOPACO - USO ÚNICO - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO	UND	DESCARPACK MEDIX
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FILTRO - RADIOPACO - USO ÚNICO - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO	UND	DESCARPACK MEDIX
24	CATETER PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20G	UND	DESCARPACK MEDIX
25	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	DESCARPACK MARKMED
26	CATETER NASAL ESTÉRIL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO TAMANHO INFANTIL	UND	DESCARPACK MARKMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

27	COLETOR DE URINA / SISTEMA FECHADO (CAP. 2000 ML) TIPO BOLSA / TRANSPARENTE C/ VÁLVULA ANTI FL bico escalonado, clamp corta fluxo, valvula anti refluxo, suporte para fixação	UND	MEDIX DESCARPACK ADVANTIVE
28	COLETOR URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10	PCT	LABOR IMPORT MARKMED ADVANTIVE
29	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 10CMX10CM PCT C/ 500UN	PCT	CREMER AMERICAN MEDICAL EUROPA
30	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL P/ INJEÇÃO , BANDAGEM - TIPO BLOOD STOP CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CREMER AMP MEDIX
31	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ESPUMADO C/ GEL SÓLIDO , ADULTO , PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	DESCARPACK SOLIDOR
32	EQUIPO INFUSOR COM 2 VIAS - CORTA FLUXO CONEXÃO MULTIVIAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	DESCARPACK VITAGOLD
33	ESPARADRAPO BRANCO ROLO DE 5CM X 4,5M COM CAPA, FÁCIL DE RASGAR E ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	UND	MISSNER CREMER PROCITEX
34	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES tamanho mínimo 142mm x 22mm	PCT	THEOTO ESTILO
35	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 22MM, COMPRIMENTO TOTAL 142MM	UND	VAGISPEC KOLPLAST
36	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 25MM, COMPRIMENTO TOTAL 156MM	UND	VAGISPEC KOLPLAST
37	ESPÉCULO VAGINAL (GRANDE) DESCARTAVEL - ESTÉRIL - TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO - COM PARAFUSO BORBOLETA - SENDO DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA PROXIMAL 20MM, COMPRIMENTO TOTAL 166MM	UND	VAGISPEC KOLPLAST
41	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTA TAMANHO ADULTO COM HASTE EM METAL RESISTENTE, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICO, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, ANVISA, MEDIDA MINIMA DE 71CM	UND	PREMIUM
42	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTA TAMANHO PEDIÁTRICO COM HASTE EM METAL RESISTENTE, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICO, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, ANVISA	UND	PREMIUM
43	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO AEROSOL FRASCO DE 100ML	FR	KOLPLAST
44	GEL PARA ECG - ISENTA DE SAL RESISTENTE A CORROSÃO - 300 G	FR	ULTRAGEL MULTIGEL
45	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM DE 1kg	UND	CARBOGEL RMC
46	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26x76 mm C/ EXTREMIDADE FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	KOLPLAST MEDIX PRECISION



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

47	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPAK MEDIX G-TECH
48	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 23G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPAK MEDIX G-TECH
49	LENÇOL DESCARTÁVEL, ALTA QUALIDADE MEDINDO 90CM X 2M TNT 30G PCT COM 10 UNIDADES	PCT	DESCARPAK MEDIX ANADONA
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR - ANVISA	UND	MEDIX DESCARPAK LEMGRUBER
52	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR - ANVISA	UND	MEDIX DESCARPAK LEMGRUBER
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR - ANVISA	UND	MEDIX DESCARPAK LEMGRUBER
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 PAR - ANVISA	UND	MEDIX DESCARPAK LEMGRUBER
55	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 PAR - ANVISA	UND	MEDIX DESCARPAK LEMGRUBER
56	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO PEQUENO - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPAK INOVEN
57	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPAK INOVEN
58	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 10 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
59	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 12 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
60	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 15 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
61	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 20 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
62	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 6 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
63	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO COM 15 METROS	UND	MSO POLARFIX
64	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 4 - ROLO COM 25 METROS	UND	MSO POLARFIX
65	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 6 - ROLO COM 25 METROS	UND	MSO POLARFIX
68	ODO TÓPICO - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	FR	RIODEINE VICPHARMA
69	ODO DEGERMANTE - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	FR	RIODEINE VICPHARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

70	PAPEL BOBINA PARA ECG - ELETROCARDIOGRAFO - TÉRMICO - 216X30 - COR ROSA	UND	BIONET
71	PAPEL EM BOBINA ECG 216MM X 30M PARA ELETROCARDIOGRAMO COR BRANCO/VERDE	UND	TECNOPRINT
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CM X 100 MTS	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 10CM X 100 MT	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 15CM X 100 MT	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 20CM X 100 MT	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
77	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 8CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
78	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 12CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
79	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 25CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
80	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 30CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
81	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 350MMX100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
82	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 40CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
83	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 45CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
84	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 50CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
85	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO DE 70 CM X 50 M - BRANCO - MACIO - ABSORVENTE - 100% VIRGEM - SEM PAPEL RECICLÁVEL	UND	PLUMAX FLEXPILL
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
90	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº14 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

93	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº18 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 50cm de comprimento - anvisa	UND	MARKMED
95	SONDA FOLLEY LÁTEX DUAS VIAS 08FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
96	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 10FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
97	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 12FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
98	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 14FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
99	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 16FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
100	SONDA FOLLEY EM LÁTEX DUAS VIAS 18FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
101	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS 20FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
102	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS 22FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
103	SONDA FOLLEY LÁTEX TRES VIAS 18FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
104	SONDA FOLLEY EM LÁTEX TRÊS VIAS 20FR	UND	DESCARPACK MEDIX SOLIDOR
105	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 4mm diametro externo - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
106	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 4,70mm diametro externo - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
107	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº16 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 5,3mm diametro externo - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
108	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 20 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
109	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº22 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

110	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº24 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
111 E 112	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA SISTEMA FECHADO - 100 ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
113 E 114	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) BOLSA DE 1000ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
115 E 116	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
117	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 1000ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
118	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
119	SORO GLICOFISIOLOGICO (FISIOLÓGICO 9% E GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
120	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 1000ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
121	SORO GLICOSADO (GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
122	SORO GLICOSADO (GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 500ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA 16X180 PCT 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX MSO
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12X180- PCT 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX MSO
126	TUBO DE SILICONE Nº204 - 6MM X 12MM - ROLO DE 15M	PCT	TAYLOR
127	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº2,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
128	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº3,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
129	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº4	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
130	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº4,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
131	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

132	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº7,0	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
133	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº7,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
134	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº8,0	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
135	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº8,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
136	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº9	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
137	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CUFF Nº9,5	UND	SOLIDOR MEDIX CIRUTI
138	ESCOVA DE LIMPEZA - TIPO DE UNHA – CABO PLÁSTICO DE ENCAIXE PARA AS MÃOS MEDINDO 2,5X4,5X9,5	UND	CONDOR RICCA
139	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 02 MODELO STANDART	UND	FRADEL-MED
140	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 03 MODELO STANDART	UND	FRADEL-MED
141	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº4 MODELO STANDART	UND	FRADEL-MED
142	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1 - EMBALAGEM COM 12	UND	WALTEX MEDEITEX
143	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2 - EMBALAGEM COM 12	UND	WALTEX MEDEITEX
144	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3 - EMBALAGEM COM 12	UND	WALTEX MEDEITEX
145	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4 - EMBALAGEM COM 12	UND	WALTEX MEDEITEX
146	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 18CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, HASTE CILÍNDRICA, CERDAS NYLON FORMATO CÔNICO	UND	KOLPLAST
147	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº10 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº10 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	UND	MEDSHARP LAC-MEDICAL
148	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº14 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº14 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
149	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº16(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº16- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
150	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº18(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº18- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

151	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº20 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº20- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
152	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº22(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº22- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
153	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº24(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº24- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
154	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº28(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº28- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
155	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº30 (CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº30 - Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
156	KIT DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº32(CONJUNTO COMPLETO: Dreno de tórax de silicone Nº32- Frasco coletor de 250ML, Conector universal, Válvula unidirecional, Tubo de extensão, Fixador adesivo)	KIT	MEDSHARP LAC-MEDICAL
158	PAPEL EM BOBINA PARA ECG MEDINDO 90MM X 20M	ROL	TECNOPRINT
159	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 60CM X 100M	UND	HOSPFLEX VITAL PACK
160	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL N 12 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
161	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 14 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 16 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 18 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 20 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N4 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

166	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N6 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N8 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
168	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL N10 transparente de paredes finas e maleáveis, 100cm de comprimento, ponta arredondada e fechada, 2 furos laterais e conector padrão com tampa - anvisa	UND	MARKMED MEDSONDA
169	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	FR	CINORD RIOQUIMICA
171	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, N° 4MM	UND	SHILEY COVIDIEN
172	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, N° 4,5MM	UND	SHILEY COVIDIEN
173	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, SEM BALÃO, COM OBTURADOR MALEAVEL NAS EXTREMIDADES, CORREIA PARA PESCOÇO, TAMANHO 5MM PEDIÁTRICA - ANVISA	UND	SHILEY COVIDIEN
174	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, SEM BALÃO, COM OBTURADOR MALEAVEL NAS EXTREMIDADES, CORREIA PARA PESCOÇO, TAMANHO 5,5MM PEDIÁTRICA - ANVISA	UND	SHILEY COVIDIEN
175	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MICKEY 14 FR X1,7 CM GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE, ANVISA	UND	MIC-KEY AVANOS
176	VÁLVULA FONATÓRIA E DEGLUTIÇÃO PASSY MUIR, PMV 007, VALVULA PLASTICA FORMATO CILINDRICO ALONGADO, 12MM DIAMETRO INTERNO E 22MM DIAMETRO EXTERNO	UND	PASSY-MUIR
177	EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO DE Sonda PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE MIC-KEY, 2 PORTAS EM Y, 30CM, CONEXÃO LOCK, AVANOS COMPATIVEL COM Sonda MIIC-KEY 14FR ANVISA	UND	MIC-KEY AVANOS
186	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT 100 14CM COMPRIMENTO 1,4CM LARGURA	PCT	THEOTO ESTILO
187	ÁGUA DESTILADA - FRASCO C/ 250 ML (SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA) - USADA COMO DILUENTE DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	FR	JP
188	ÁGUA DESTILADA GALÃO 05 LITROS	GL	CICLO FARMA SOFT WATER
189	FRASCO ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	UND	J.PROLAB TAYLOR
190	FRASCO ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 125ML	UND	J.PROLAB TAYLOR
191	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO CAPACIDADE DE 250ML	UND	J.PROLAB TAYLOR
192	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - AMBU - MODELO ADULTO (MASCARA DE SILICONE, VALVULA POP OFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR)	UND	ROMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

193	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - AMBU - MODELO INFANTIL (MASCARA DE SILICONE, VALVULA POP OFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR)	UND	ROMED
194	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TAMANHO RECÉM NASCIDO/NEO NATAL – AMBU – SACO RESERVATÓRIO DESCARTAVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR PVC DESCARTAVEL, MASCARA DE SILICONE, VÁLVULA POPOFF, VALVULA PARA BOLSA DE AR	UND	ROMED
195	ATADURA CREPE N°8 - 08CM X 1,80M - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
196	ATADURA CREPE N° 12 - (12 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
197	ATADURA CREPE N°25 - 25 X 1,80M - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
198	ATADURA CREPE 30CM - 30 X 1,80M 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
203	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL (7,5CM X 5M)	UND	POLARFIX MEDIHOUSE
204	ATADURA GESSADA N° 06 (06 CM X 2 M) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
205	ATADURA GESSADA N° 08 (08 CM X 2 M) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
206	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3 M - CX C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
207	ATADURA GESSADA - 12 CM X 3 M - CX C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
208	ATADURA GESSADA N° 15 (15 cm x 3 m) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
209	ATADURA GESSADA N° 20 (20 cm x 3 m) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	POLARFIX CREMER
210	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 84 MG/ML - 250 ML	UND	JP
211	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA, FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000ML DE SOLUÇÃO	FR	RIOQUIMICA VIC PHARMA SEPTMAX
212	CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO C/ 100 ML	FR	RIOQUIMICA VIC PHARMA SEPTMAX
213	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 13 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	UND	DESCARPACK GRANDESC MEDIX
214	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 20 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	UND	DESCARPACK GRANDESC MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

215	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UND	DESCARPACK DESCARBOX
216	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARPACK DESCARBOX
217	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	UND	DESCARPACK DESCARBOX
218	COLETOR DE SECREÇÃO PARA VIAS AÉREAS CAPACIDADE DE 1000 ML NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ANTI REFLUXO, CLAMPS PARA INTERROMPER A ASPIRAÇÃO, SUPORTE PARA BASE, EXTENSÕES VARIADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO	UND	BIOTEC MEDSHARP CREMER
219	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1200ML	UND	BIOMEDICA UROMED
220	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE ESCARRO	UND	J.PROLAB CRALPLAST FIRSTLAB
221	COMPRESSA ALGODONADA 15X30 ABERTA - ESTÉRIL	UND	POLARFIX AMERICAN MEDICAL
222	CURATIVO TRADICIONAL COR BEGE, ALMOFADA ANTIADERENTE E ABSORVENTE, CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES (TIPO BAND-AID)	CX	MISSNER COTTON LINE NATHY
223	DESINCROSTANTE EM PÓ - 1 KG	KG	CINORD
224	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 30X40 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	HOSPIFLEX VITALPACK
225	ENVELOPE SELANTE PARA AUTOCLAVE 20X33 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	HOSPIFLEX VITALPACK
226	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 90 X 26 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	HOSPIFLEX VITALPACK
227	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - CONEXÃO LUER LOCK	UND	DESCARPACK MEDIX
228	EQUIPO PARA SOLUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UND	DESCARPACK MEDIX
229	ESPAÇADOR ADULTO PARA APLICAÇÃO DE CORTICOIDES SPRAY	UND	G-TECH MULTILASER MAXX CHAMBER
230	ESPAÇADOR INFANTIL PARA APLICAÇÃO DE CORTICOIDES SPRAY	UND	G-TECH MULTILASER MAXX CHAMBER
231	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S - ROLO	ROLO	SONY MEDPEX
232	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETO Nº0 – FIO ZERO – AGULHA DE 3CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON MEDIX
233	FIO DE SUTURA - VICRYL DIAMETRO 2-0 - AGULHA 3CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SHALON MEDIX
234	FIO DE SUTURA - VICRYL DIAMETRO 4-0 - AGULHA 2CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SHALON MEDIX
235	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
236	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
237	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 2CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

238	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIAMETRO DO FIO 4- 0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
239	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 2,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
240	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 6-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 2,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
241	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 2-0 CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
242	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 3-0 CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
243	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4-0 CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
244	FITA TIPO MICROPORE 100MM X 10M - BRANCA - ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	UND	MISSNER CREMER POLARFIX
245	FITA TIPO MICROPORE 2,5MM X 10M - BRANCA - ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	UND	MISSNER CREMER POLARFIX
246	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA BIG FRAL TAMANHO G - PACOTE COM 16 OU 18 Cintura: 115cm a 150cm Peso: 70kg a 90kg	PCT	BIG FRAL
247	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G - PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	BIG FRAL MEDIHOUSE MAXICONFORT INOVACARE
248	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	BIG FRAL MEDIHOUSE MAXICONFORT INOVACARE
249	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO - DIETA ENTERAL - TRANSPARENTE, ANVISA - 300ML	UND	BIOBASE NUTRIMED EMBRAMED
250	GLICERINA CLISTER 12% FRASCO 120MG/ML 500ML – ESTÉRIL - COMPLETO	FR	JP
251	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES teste para autoclave, esterilização a vapor	CX	CLEAN TEST
252	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - EM AÇO CARBONO -ESTÉRIL -N°11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
253	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - N°20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
254	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - N°22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
255	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - AÇO CARBONO - ESTÉRIL - N°24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
256	MÁSCARA MODELO N95 - PFF2 - BRANCA - SEIS CAMADAS - TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO - CLIPS NASAL - APROVADA PELO INMETRO C.A	UND	DESCARPACK KSN 3M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

257	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO ADULTO - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	UND	G-TECH
258	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO PEDIÁTRICO - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	UND	G-TECH
259	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO – MODELO NEONATAL - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	UND	G-TECH
260	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MINIMO 24CM DE COMPRIMENTO, SEMI AGULHA, SERRILHADA, FECHAMENTO POR CREMALHEIRA	UND	KOLPLAST
261	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE uso ginecológico, 55mm de comprimento, látex de borracha natural ANVISA	CX	BLOWTEX
262	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 19G	UND	DESCARPACK SOLIDOR
263	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 21G	UND	DESCARPACK SOLIDOR
264	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 25G	UND	DESCARPACK SOLIDOR
265	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 27G	UND	DESCARPACK SOLIDOR
266	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
267	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
268	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
269	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER LOCK SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
270	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13X4,5	UND	DESCARPACK MEDIX SR
271	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	UND	DESCARPACK MEDIX SR
272	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 250ML	FR	JP
273	TESTE BOWIE DICK - PCT 50 UNIDADES	PCT	CLEAN TEST
274	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ HCG CX 50 UNIDADES	CX	CEPALAB BIOCON
275	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PRO-PÉ - EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK TALGE MEDIX
276	TUBO LATEX - TUBO 200 - GARROTE - PCT / 15 METROS	PCT	LEMGRUBER
277	TUBO DE LATEX - GARROTE – N°202 EM PACOTE COM 15M	PCT	LEMGRUBER
278	GARROTE PARA ACESSO VENOSO EM LÁTEX E POLIESTIRENO DE 30CM COMPRIMENTO	UND	PREMIUM ICOTERM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

279	UMIDIFICADOR - FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO - 250ML - NÃO ESTÉRIL - COM EXTENSÃO	UND	UNITEC PROTEC
282	SOBRE LUVA PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK
283	GLICERINA BI DESTILADA 1L	FR	LBS RIOQUIMICA
330	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
331	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE PVC DE 500ML	UN	JP
332	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50X50CM PACOTE COM 50UN NÃO ESTÉREIS alto poder de absorção, 100% algodão, 4 camadas sem fio radiopaco	PCT	CREMER FORTCLEAN AMED CLEANGOLD
333	ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL 23G	UND	DESCARPACK SOLIDOR
334 E 335	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 9%) SISTEMA FECHADO EM BOLSA DE 250ML	UND	JP EUROFARMA FARMARIN
336	ESPARADRAPO BRANCO ROLO DE 10CM X 4,5M COM CAPA E FÁCIL RASGAR E ÓTIMA ADERÊNCIA A PELE	UND	MISSNER CREMER PROCITEX
337	MÁSCARA TRIPLA CAMADA - DESCARTÁVEL - COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO - COR BRANCA - TRÊS PREGAS HORIZONTAIS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ANVISA CA	CX	MEDIX SPK AMED
338	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL - AÇO CARBONO - ESTÉRIL - Nº15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
339	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL - Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS
340	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO GRANDE - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPACK INOVEN
343	SORO FISIOLÓGICO EM SISTEMA ABERTO PARA VIAS NASAIS EM FRASCO DE 100ML	FR	JP EUROFARMA FARMARIN
344	SORO FISIOLÓGICO EM SISTEMA ABERTO PARA CURATIVOS EM FRASCO DE 500ML	FR	JP EUROFARMA FARMARIN
345	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPACK INOVEN
346	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK ADVANTIVE BIOMASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

347	ATADURA DE CREPE Nº 06 - (06 cm x 1,8 m) - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
348	ATADURA CREPE Nº 15 - (15 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
349	ATADURA CREPE Nº 20 - (20 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
350 E 351	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER SLIP	UND	DESCARPACK MEDIX
352	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 7,5X7,5CM PCT COM 500UN		CREMER AMERICAN MEDICAL EUROPA
353	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	G-TECH
354	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
356	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL - NITRÍLICA - TAMANHO MEDIO - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPACK INOVEN
357	ALGODAO HIDROFILO EM BOLA - PACOTE DE 100G	PCT	NATHY CREMER MEDIHOUSE
358	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
359	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPACK INOVEN
360	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX E COM TALCO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX NOBRE DESCARPACK INOVEN
361	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA	UND	DESCARPACK MEDIX SR
362	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	CREMER CIEX MISSNER
363	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 20x5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
364	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x6 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

365	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
366	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25x8 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
367	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 30x7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
368	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 30x8 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
369	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 40x12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BD MEDIX DESCARPACK
370	ALGODÃO HIDRÓFILO (100% ALGODÃO) - ROLO C/ 500 Gr	ROLO	NATHY CREMER MEDIHOUSE
371	ATADURA CREPE Nº 10 - (10 cm x 1,8 m) - 13 FIOS PCT COM 12 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE SOFT ERIMAR COTTON MAX ANDREONI
372	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 18G	UND	DESCARPACK MEDIX
373 E 374	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 20G	UND	DESCARPACK MEDIX
375 E 376	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 24G	UND	DESCARPACK MEDIX
377 E 378	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 22G	UND	DESCARPACK MEDIX
379	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 08 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 2,7mm diametro externo - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
380	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 transparente, paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e aberta - estéril - mínimo 40cm de comprimento e 3,30mm diametro externo - anvisa	UND	DESCARPACK MARKMED EMBRAMED
381	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CAPACIDADE DE 7 LITROS - PAPELÃO FIRME - ANVISA	UND	DESCARPACK GRANDESC MEDIX
382	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 23X25CM 50UN NÃO ESTÉREIS alto poder de absorção, 100% algodão, 4 camadas sem fio radiopaco	PCT	CREMER FORTCLEAN AMED CLEANGOLD
383	CLOREXIDINA 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS) SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE FR ALMOTOLIA DESCARTÁVEL 100 ML DE SOLUÇÃO	FR	RIOQUIMICA VIC PHARMA SEPTMAX
384 E 385	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE E DE PRONTO USO TAMANHO 7,5 X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADO-DOBRADA) sem desfiados	UND	CREMER AMERICAN MEDICAL EUROPA
386	TOUCA EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK TALGE MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

387	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO 1 LITRO	FR	CREMER AMERICAN MEDICAL EUROPA
388	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10CMX10CM PCT COM 10UN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE altamente absorvente e de pronto uso, sem desfiados	UND	CREMER AMERICAN MEDICAL EUROPA
389	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CMX91M, 9 FIOS, HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO	ROLO	SHALON MEDIX
390	FIO DE SUTURA NYLON PRETO FIO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
391	FIO DE SUTURA NYLON PRETO FIO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 3,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
392	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, FIO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 2,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX
393	FIO DE SUTURA NYLON, DIAMETRO DO FIO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 1,6 A 2,0 CM - CAIXA COM 24	CX	SHALON MEDIX

4.6. Amostras

A exigência de apresentação de amostras tem por objetivo assegurar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no edital. Trata-se de medida necessária para verificar aspectos que não podem ser aferidos apenas pela análise documental, tais como qualidade do material, características físicas, acabamento, resistência, adequação ao uso e demais atributos essenciais para o atendimento das necessidades da Administração.

A amostra não se destina à habilitação do licitante, mas sim à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a adotar critérios de julgamento vinculados à comprovação da qualidade do objeto. Dessa forma, a exigência se mostra proporcional, necessária e adequada ao interesse público, garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às condições demandadas, evitando-se prejuízos futuros à Administração.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente amostra dos seguintes itens e quantidades, itens as quais não temos marcas pré-aprovadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
38	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO GRANDE, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm d	1 AMOSTRA DO KIT COMPLETO
39	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO MEDIO, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 FOSCA	1 AMOSTRA DO KIT COMPLETO
40	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONTEM: PAR DE LUVAS TAMANHO PEQUENO, UMA ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, UMA ESCOVA CERVICAL, 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 FOSCA	1 AMOSTRA DO KIT COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

50	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM CAPA E ZIPER D20 MEDIDAS MINIMAS DE 65X45CM	1 AMOSTRA
66	MÁSCARA DE OXIGENIO - ALTA CONCENTRAÇÃO - TAMANHO ADULTO - COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 1000ML	1 AMOSTRA
67	MÁSCARA DE OXIGENIO - ALTA CONCENTRAÇÃO - TAMANHO INFANTIL - COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 1000ML	1 AMOSTRA
72	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA 112X100 150 FOLHAS	3 AMOSTRAS DE FOLHAS AVULSAS
125	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE DO AR TERMO HIGROMETRO, relógio alarme calendário, temperatura interna, externa e umidade do ar	1 AMOSTRA
157	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO - ARMAÇÃO E VISOR UMA ÚNICA PEÇA - HASTE TIPO ESPÁTULA - POLICARBONATO INCOLOR	1 AMOSTRA
170	VASELINA SOLIDA GRAU FARMACEUTICO EM POTE DE 90GR	1 AMOSTRA
178	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA VISOR EM LCD, 3 DIGITOS, DOIS MONITORES, ALARME SONORO, CABO 1,80M ESCALA INTERNA E EXTERNA, ALIMENTADO POR PILHAS AA OU AAA	1 AMOSTRA
179	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA ACLOPADA CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, DIMENSÃO EXTERNA 29,5X21X24,5CM MATERIAL ASSÉPTICO	1 AMOSTRA
180	CAIXA TERMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 16 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS 35X22X38CM ALÇA SERVE PARA TRAVAR A TAMPA, MATERIAL ASSÉPTICO	1 AMOSTRA
181	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO 500ML MEDIDAS 22X15X2	1 AMOSTRA
182	GELO RÍGIDO CAPACIDADE 750ML MEDIDAS 27,5X15X2	1 AMOSTRA
183	KIT COM 5 FAIXAS COLORIDAS ELÁSTICAS (LATEX) DE TENSÕES DIFERENTES: ULTRA LEVA, LEVE, MEDIO, FORTE E ULTRA FORTE. PARA FISIOTERAPIA	1 KIT AMOSTRA
184	KIT DE BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL COM ROLOS DE 5M X 5CM NAS CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, ROSA E MARROM	1 KIT AMOSTRA
185	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG – MINIMO 33CM DE DIAMETRO – PVC RESISTENTE	1 AMOSTRA
199	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,20MT PCT COM 12UN	1 AMOSTRA
200	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	1 AMOSTRA
201	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	1 AMOSTRA
202	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M PCT COM 12 UNIDADES	1 AMOSTRA
280	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TRES LAMINAS CURVAS, N°3 N°4 N°5, CABO EM AÇO INOX, TAMPA ROSQUEÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS, LAMPADA HALOGENA 2,5V, LAMINA STANDART	1 AMOSTRA KIT
281	DETERGENTE ENZIMATICO – 5 ENZIMAS – FRASCO DE 1 LITRO	1 AMOSTRA
284	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MINIMO 4 TESTES - BIVOLT	1 AMOSTRA
285	MALETA MULTIUSO GRANDE - PRIMEIROS SOCORROS 44X24X22CM - USO HOSPITALAR	1 AMOSTRA
286	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 1,5L	1 AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

287	COMADRE PLÁSTICA EM POLIETILENO ESPECIAL ATÓXICO, REFORÇADA, MODELO FORMATO PÁ BRANCA CAPACIDADE MINIMA DE 2,5L	1 AMOSTRA
288	BANDEJA INOX ESTERELIZÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM	1 AMOSTRA
289	BANDEJA INOX ESTERELIZAVEL TAMANHO 30X20	1 AMOSTRA
290	BANDEJA INOX ESTERELIZAVEL TAMANHO 22X12CM	1 AMOSTRA
291	CUBA RIM TAMANHO 26X12CM CAPACIDADE DE 700 ML	1 AMOSTRA
292	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA EM AÇO INOX DE 12CM	1 AMOSTRA
293	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA EM AÇO INOX DE 15CM	1 AMOSTRA
294	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX DE 12CM	1 AMOSTRA
295	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX 15CM	1 AMOSTRA
296	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 20CM	1 AMOSTRA
297	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 14CM	1 AMOSTRA
298	TESOURA ABRIDOR DE GESSO - AFASTADOR - AÇO INOX 27CM	1 AMOSTRA
299	PINÇA KELLY CURVA COM 14CM	1 AMOSTRA
300	PINÇA KELLY CURVA COM 16CM	1 AMOSTRA
301	PINÇA KELLY RETA COM 12CM	1 AMOSTRA
302	PINÇA KELLY RETA 18CM	1 AMOSTRA
303	CABO DE BISTURI Nº3 EM INOX	1 AMOSTRA
304	CABO DE BISTURI Nº4 EM INOX	1 AMOSTRA
305	COLAR CERVICAL BABY - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
306	COLAR CERVICAL GRANDE - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
307	COLAR CERVICAL INFANTIL - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
308	COLAR CERVICAL MEDIO - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
309	COLAR CERVICAL PEQUENO - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
310	COLAR CERVICAL PP - COLAR DE RESGATE IMOBILIZADOR - POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, VELCRO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, REGISTRO ANVISA	1 AMOSTRA
311	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 0 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
312	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 1 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
313	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 2 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
314	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 3 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
315	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 4 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

316	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA 5 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
317	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 0 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
318	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 1 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
319	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 2 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
320	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 3 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
321	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 4 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
322	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA 5 ANVISA, AÇO INOX, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVEL	1 AMOSTRA
323	LÂMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	1 AMOSTRA
324	LÂMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL	1 AMOSTRA
325	ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO DE 1 LITRO	1 AMOSTRA
326	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 18 CM	1 AMOSTRA
327	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM	1 AMOSTRA
328	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14 CM	1 AMOSTRA
329	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM	1 AMOSTRA
341	TERMÔMETRO PARA FREEZER/GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA DE VACINA alimentado por pilhas AA ou AAA	1 AMOSTRA
342	TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER – TESTA – ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	1 AMOSTRA
355	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, CABEÇA METALICA COM LENTE REMOVIVEL, MINIMO DE 5 ESPÉCULOS AUTOCLÁVEIS	1 AMOSTRA

4.7. Amostras:

4.7.1.1. Finalidade de avaliação

As amostras apresentadas pelos licitantes têm como finalidade comprovar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se as exigências legais e regulamentares aplicáveis a materiais de uso hospitalar.

4.7.1.2. Responsáveis pela avaliação

A análise será realizada por fiscais (citados no item 6.9) pela Administração, devendo ser lavrado relatório ou ata contendo o resultado da avaliação.

4.7.1.3. Critérios objetivos de avaliação

A avaliação das amostras será feita com base nos seguintes parâmetros:

4.7.1.3.1. Conformidade técnica: atendimento integral às características descritas no Termo de Referência.

4.7.1.3.2. Qualidade do material: resistência, acabamento, integridade física e esterilidade (quando aplicável).

4.7.1.3.3. Funcionalidade: adequação ao uso hospitalar proposto, sem apresentar falhas ou riscos ao paciente e ao profissional de saúde.

4.7.1.3.4. Segurança: conformidade com normas de biossegurança e ausência de riscos sanitários.

4.7.1.3.5. Certificações obrigatórias: apresentação, quando cabível, de registro ou cadastro no ANVISA e, quando aplicável, certificação do INMETRO ou outro órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

4.7.1.3.6. Normas técnicas: atendimento a requisitos previstos por normas da ABNT, RDCs da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.

4.7.2 A(s) amostra(s) deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da convocação na sessão, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Alípio Dias nº 693, Centro, São José do Rio Pardo- SP, CEP 13720-109, de segunda à sexta, no horário das 08 horas às 16 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.7.3 O prazo citado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período desde que solicitado antes de seu término e aprovado pela administração.

4.7.4 Caso algum licitante tenha interesse em acompanhar a análise das amostras, deverão manifestar-se no momento da convocação dos classificados em primeiro lugar e informar um meio de contato, para que assim o responsável pela análise comunique aos interessados a data, local e horário da análise.

4.7.5 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pelos fiscais do Contrato e um profissional da área.

4.7.6 A avaliação da(s) amostra(s) será(ão) realizada(s) com base nos critérios, abaixo descritos:
Atendimento as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões, peso e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência.

4.7.7 A(s) amostra(s), que se apresentar(em) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital.

4.7.8 Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) não esteja(m) de acordo com o termo de referência, a Prefeitura poderá convocar a 2ª (segunda) classificada, e assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

4.7.9 O(s) responsável(is) pela análise emitirá(ão) relatório de inspeção no prazo máximo de 3 (tres) dias úteis após o recebimento de todas a(s) amostra(s) apresentada(s).

4.7.10 A(os) licitante(s) será(ão) informada(os) do resultado da inspeção da(s) amostra(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias da emissão do relatório, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa na fase de manifestação de recurso.

4.7.11 Estando a(s) amostra(s) de acordo com as especificações e/ou não havendo contrarrazões ao relatório de inspeção, será enviado aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos materiais objeto deste termo de referência.

4.7.12 A(s) amostra(s) ficará(ão) armazenada(s) pelo período de vigência do contrato, a fim de que possa(m) ser utilizada(s) para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado.

4.7.12.1 Na quantidade de produto(s) apresentado(s) como amostra(s) (**citados no 4.6**) os itens: não será(ão) subtraído(s) do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor. Caso o licitante desejar, as amostras poderão ser retiradas findo o contrato/ata de registro.

4.7.13 A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

4.8. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO:

4.8.1. Por se tratar de um Registro de Preços o município não tem a obrigação de solicitar 100% dos produtos registrados e não será exigido atestado de capacidade técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

As condições para o recebimento do objeto deverão observar o que prevê o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1. O prazo para a execução dos serviços/entrega dos bens será de 15 (quinze) dias.

5.2. O objeto será executado nos seguintes moldes:

5.2.1. A entrega dos produtos contratados, a partir do presente Termo de Referência, deverá ser realizada conforme o endereço constante na ordem de compra/empenho.

5.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a demanda das secretarias de São José do Rio Pardo. Os pedidos poderão ser feitos mensalmente pela contratante;

5.2.3. Quando da entrega dos produtos, estes devem vir acompanhados da nota fiscal, discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido;

5.3. Não será admitida a adesão de outros órgãos que não participaram da Intenção de Registro de Preço (IRP), em razão da ausência de previsão dos estimados.

5.4. Cabe à contratada:

5.4.1. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, devendo ser de primeira qualidade, nunca antes utilizados, e conter as características peculiares, e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

5.4.2. Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem avarias, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do aviso de rejeição, quando comprovada a desconformidade com as especificações incluídas no edital e seus anexos e na proposta.

5.4.3. Manter, durante o período de contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação, devendo comunicar a contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção de tais condições;

5.4.4. A contratada é responsável pelo pagamento de todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os materiais adquiridos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato/ ata de registro de preços, bem como pelas despesas operacionais, administrativas e de transporte até o local de entrega.

5.4.5. Assumir a responsabilidade pelos danos causados aos bens pertencentes à contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

5.4.6. É responsabilidade da Contratada cumprir todas as obrigações delineadas no Edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a entrega em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, acompanhada da devida nota fiscal para que seja conferida pelo recebedor.

5.4.7. A contratada deve prestar esclarecimentos técnicos quando solicitados e executar as entregas de acordo com as requisições expedidas, sem realizar modificações sem prévia consulta e concordância da contratante.

5.4.8. O prazo de validade da licitação será de 12 meses e nenhum produto contratado poderá ser substituído, exceto se forem comprovadamente iguais em qualidade e preço, mediante justificativa aceita pela Contratante.

5.4.9. Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação específica de qualidade e especificações, não podendo transferir a responsabilidade para terceiros.

5.4.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições acompanhado da respectiva nota fiscal e conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.4.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.5. Cabe à contratante:

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5.6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais contratados;

5.5.7. Efetuar os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

5.5.8. Devolver à empresa o material que não possa ser utilizado, após sua substituição por outro novo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

5.5.9. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada;

5.5.10. Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de licitação;

5.5.11. A contratante reserva-se o direito de solicitar entregas nas Secretarias Municipais da Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Assistência e Inclusão Social, Educação e Turismo e Cultura, as quais estão citadas no item 1.4 (local de entrega do objeto).

5.5.12. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da contratante;

5.5.13. A contratante reserva-se o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital, devendo neste caso a contratada substituir os produtos em até 15 (quinze) dias após a comunicação.

5.5.14. No momento da entrega, na presença do fornecedor ou do responsável pela entrega, o responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do edital ou seja diferente da amostra apresentada.

5.5.15. A contratante solicitará à contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **(tabela fiscal e gestores)** responsável de cada Secretaria do Município ou pelos respectivos substitutos (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.4. O gestor do contrato **(tabela fiscal e gestores)** de cada secretaria administrará o contrato desde sua concepção até a finalização, conforme as atribuições designadas pelo Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, *caput*).

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, §1º).

6.8.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no sistema integrado.

6.9. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

TABELA FISCAL E GESTOR			
SMAMAZ (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA)			
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
NOME	Áureo Vianna Junqueira Dias	NOME	José de Anchieta Medéia Junior
MATRÍCULA	7102	MATRÍCULA	7083
CPF	442.096.408-16	CPF	212.474.928-50
CARGO	Gestor de Agricultura	CARGO	Gestor de Zeladoria
SAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL)			
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
NOME	Larissa Nogueira Della Torre	NOME	Marina Flaminio Barbosa
MATRÍCULA	6140	MATRÍCULA	5949
CPF	320.628.548-89	CPF	394.490.548-27
CARGO	Gestora da Política de Assistência e Inclusão Social	CARGO	Coordenadora CREAS
SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
NOME	Gabriel Spindola Ribeiro	NOME	Sandra Regina Ferreira Ramos
MATRÍCULA	7284	MATRÍCULA	4760 e 5233
CPF	385.287.538-24	CPF	260.713.378-52
CARGO	Gestor Administrativo da Educação	CARGO	Gestora Administrativo da Educação
SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
NOME	Carmen Cílea Merli Peres	NOME	Camila Vieira Alfredo
MATRÍCULA	3063	MATRÍCULA	7128
CPF	295.990.228-90	CPF	372.820.398-01
CARGO	Supervisor do Núcleo de Almoarifado	CARGO	Gestora Administrativa da Saúde
SMTC (SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA)			
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
NOME	Murilo Coelho Ferreira Pinto	NOME	Mauro Buzatto Amaral
MATRÍCULA	7012	MATRÍCULA	7123
CPF	469.021.108-67	CPF	038.956.238-65
CARGO	Escriturário	CARGO	Gestor de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos produtos deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, através de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente em nome da futura contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho - certidão negativa (CNDT).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança ficam suspensos o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de Registro de Preços, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Foi adotada a modalidade de SRP conforme os itens:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

IV – Quando, pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.655 de 17 de maio de 2024.

8.2. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item e será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

8.3. Considerando a natureza do objeto desta contratação, que se refere à aquisição de materiais hospitalares padronizados e de ampla oferta no mercado, informa-se que não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação fundamenta-se no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente justificada pela possibilidade de execução do objeto por empresas individualmente, sem necessidade de associação para cumprimento das exigências contratuais. Tal medida visa assegurar a competitividade, garantir igualdade entre os licitantes e facilitar a gestão e fiscalização contratual, dado que o fornecimento dos itens não demanda estrutura complexa ou atuação conjunta de empresas.

8.4. Os itens cujos valores totais forem até R\$ 80.000,00 deverão ser exclusivos entre Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte. Os itens cujos valores totais forem acima de R\$ 80.000,00 deverão ser divididos em cota de 75% para ampla participação e cota de 25% para ME/EPP. Nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, que faz remissão à da Lei Complementar nº 123/2006, é permitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

reserva de cota de até 25% do objeto da licitação para a participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), desde que haja viabilidade técnica e econômica para o fracionamento do objeto. A destinação de cota exclusiva nesta licitação tem como fundamento os seguintes aspectos:

1. Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local e Nacional: a reserva de cotas permite estimular a competitividade e o desenvolvimento sustentável das MEs e EPPs, assegurando sua participação em processos licitatórios e promovendo a inclusão produtiva de pequenos negócios no mercado público, o que repercute positivamente na economia local e regional, especialmente em tempos de recuperação econômica.

2. Capacidade Técnica e Econômica dos Pequenos Fornecedores: os materiais hospitalares incluídos na cota exclusiva são de uso comum, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, permitindo que sejam fornecidos por empresas de menor porte, sem comprometer a qualidade, a continuidade ou a segurança no abastecimento.

3. Fracionamento Viável e Justificado: a análise do objeto da licitação demonstrou que é tecnicamente viável o fracionamento do certame sem prejuízo à economicidade ou à execução contratual. Os itens que compõem a cota exclusiva foram selecionados com base na possibilidade de fornecimento por MEs e EPPs, considerando histórico de fornecimento, ampla concorrência no setor e ausência de necessidade de grandes economias de escala.

4. Atendimento à Legalidade e à Política Pública: a medida atende aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e busca da função social das contratações públicas, conforme previsto na legislação vigente, além de estar em consonância com as políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e à diversificação da base de fornecedores da Administração Pública.

5. Precedentes e Orientações dos Órgãos de Controle: tribunais de Contas e órgãos de controle têm reiteradamente reconhecido a importância da reserva de cotas como instrumento legítimo de promoção de políticas públicas e de aumento da competitividade nos certames, desde que haja análise técnica que comprove a viabilidade do fracionamento e a compatibilidade com a capacidade de fornecimento dos pequenos negócios.

8.4.1. CONCLUSÃO

Dessa forma, a destinação de cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs nesta licitação para aquisição de materiais hospitalares está devidamente fundamentada na legislação vigente e visa assegurar maior competitividade, desenvolvimento econômico e cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

No entanto, conforme, art. 49 da LC n. 123 de 2006 cc. Art. 28 da lei municipal n.4.462/15, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº14.133, de 2021)

II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas com empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Diante disso verificamos que não houve incidência das hipóteses previstas no artigo 49 da LC n.123 de 2006 cc. Art. 28 da lei municipal n. 4.462/15.

8.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

8.5.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços neste instrumento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra/Empenho, conforme dotação orçamentária de cada uma das Secretarias Municipais da Administração Pública:

SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE);

FICHAS: 413, 363, 376, 404, 406, 413, 419, 437, 444, 449, 456, 464, 489, 494

SMAMAZ (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA);

FICHAS: 560

SAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL);

FICHAS: 182, 204, 209, 215, 222, 232, 237, 241 e 249

SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);

FICHAS: 269, 285 e 308

SMTc (SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA);

FICHAS: 71, 79 e 90

9.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no contrato.

9.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Pregão Eletrônico nº: 46/2025

Processo Licitatório nº: 128/2025

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Inscr. Estadual:

CNPJ Nº:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Inscr. Municipal:

C.E.P:

Nome do representante: _____.

CPF do representante: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

(Indicar dados para assinatura da ata de registro de preços)

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Cultura, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor total da proposta por extenso: _____

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		PREENCHER DE ACORDO COM O ANEXO I	...	...	...	...	...
2		ETC...					
VALOR TOTAL						R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

1. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

2. DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

Local e data.

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025

OBJETO:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

Detentora:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Representante Legal/ Cargo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob nº 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, por meio das seguintes secretarias e seus representantes: Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde e Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretário Municipal de Turismo e Cultura e a empresa (**Fornecedor - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2025, processo administrativo licitatório nº 128/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.655, de 17 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Cultura, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR AQUI TABELA COM ITENS E VALORES DA PROPOSTA DO FORNECEDOR

2.2 O preço a ser pago pela Administração pelo(s) objeto(s) compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.655/2024:

- a)** haja anuência das partes;
- b)** a DETENTORA tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- c)** a pesquisa de preços prévia revele que os preços são vantajosos para a Administração.

4.2 A DETENTORA da Ata de Registro de Preço deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas mediante Termo de Contrato nos casos de compras parceladas, podendo ser substituído por outros instrumentos nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do artigo 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para o acionamento desta Ata, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre:

- a)** a intenção de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** a economicidade dos preços registrados.

6.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR consultará a DETENTORA, assim classificada por ter exercido o direito de preferência, acerca da possibilidade de atender a demanda solicitada.

6.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR somente consultará diretamente a SEGUNDA DETENTORA, vencedora da cota de ampla concorrência, caso o pedido não puder ser atendido pela DETENTORA pelos seguintes motivos:

- a)** o pedido de acionamento importar em consumo superior ao registrado para a DETENTORA; ou
- b)** o quantitativo remanescente no período for insuficiente para o atendimento, ante a existência de consumo já realizado.

6.3.1.1 Para os fins desta exceção, considera-se como referencial o consumo **mensal** estimado.

6.3.2 Na negativa de atendimento pela DETENTORA, sem prejuízo do previsto no item 6.4, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da mesma cota integrantes do Cadastro Reserva, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

houver, observados a ordem de classificação, para verificar qual terá condições de assumir a demanda solicitada, e o atendimento às condições de habilitação.

6.4 Na negativa de atendimento da demanda, a DETENTORA convocada justificará a negativa, que será apreciada pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação no cancelamento da Ata de Registro de Preços em face dela, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na ata de registro de preços.

6.4.2 A aceitação da justificativa importará na manutenção da DETENTORA na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

6.5 Poderão fazer uso desta Ata de Registro de Preço todos os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços que precedeu ao ajuste.

6.5.1 Caso algum órgão ou entidade participante tenha interesse em utilizar quantidades acima do seu respectivo total estimado, deverá solicitar autorização junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.5.2 Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata de Registro de Preço.

6.5.3 As contratações adicionais previstas no item 6.5 não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A DETENTORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula Décima Primeira desta Ata.

7.1.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem anterior, sob alegação de motivo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

7.1.2 Quando a DETENTORA não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR indicar nova DETENTORA, observadas as regras de preferência e de apuração de responsabilidade da DETENTORA desistente.

7.1.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

7.2.1 Somente serão analisados pelas unidades contratantes os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de materiais feitos até a data final prevista para a entrega e que estejam instruídos com as justificativas pertinentes e respectiva comprovação.

7.2.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem 7.2.1 serão indeferidos de pronto.

7.2.3 Os pedidos que atenderem as condições previstas no subitem 7.2.1 serão analisados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e decididos, mantendo-se ou alterando-se, quando for o caso, a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

7.2.4 As informações sobre a entrega estarão indicadas nos campos descrição/local de entrega da ordem de compra/empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

7.3 O objeto contratual será recebido consoante às disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

7.3.1 O recebimento dos produtos se dará:

7.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação descrita neste termo de referência, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3.1.2. De forma definitiva no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal/fatura pelo fiscal contratual;

7.3.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3.1.4. O recebimento do material pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na Especificação Técnica do Objeto, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

7.4. Se, durante a atividade de fiscalização, o fiscal verificar elementos indicadores de irregularidades ou vícios de qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas para produto, poderá, a qualquer momento, submetê-lo à análise laboratorial, às custas da DETENTORA, conforme o caso.

7.4.1 O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela DETENTORA que o forneceu no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.2.

7.5 A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

7.6 O descarregamento do material ficará a cargo da DETENTORA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.7 A entrega do objeto na unidade contratante será acompanhada dos seguintes documentos:

a) originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

b) cópia do Empenho ou Ordem de Compra;

7.7.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora, se a vencedora for a matriz a Nota Fiscal deverá ser emitida pela matriz, se for filial a Nota Fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas;

8.2.1. As Notas Fiscais deverão conter todos os dados necessários para o efetivo pagamento, como Número de Empenho e dados bancários.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s) a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para o pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento;

8.4. O pagamento somente se dará após a realização da entrega dos itens especificados na ordem de compra;

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho - certidão negativa (CNDT).

8.5.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizará a contratada.

8.7. Uma vez que o presente contrato apresenta itens classificados como materiais de consumo, as notas fiscais deverão ter a mesma natureza de operação de venda.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais serão reajustados observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.655/2024, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

9.1.1 A(s) proposta(s) comercial(is) são referenciadas ao mês de **xxx de 2025**.

9.1.2 O índice de reajuste será o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

9.1.3 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

9.1.4 Se aplicado o reajuste e os valores registrados ficarem acima dos praticados de mercado, observar-se-á o quanto disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.1.1.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

9.3 O preço registrado poderá ser revisado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.655/24, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

9.3.1 Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, convocar a DETENTORA visando à redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

9.3.1.1 Frustrada a negociação com a DETENTORA, visando à redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços rescindido, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto Municipal 7.655/24 e subitem 12.1, alínea “f”, desta Ata de Registro de Preços.

9.3.2 A DETENTORA poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

9.3.2.1 O pedido será recebido, instruído e juntado ao processo administrativo pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com todos os subsídios necessários.

9.3.2.2 Na hipótese de deferimento do pleito, competirá à autoridade competente ratificar, ou não, aquela deliberação, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço.

9.4 Os novos preços aprovados e ratificados pela autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão.

9.5 Se em razão do reajuste ou do reequilíbrio houver divergência de preços entre as DETENTORAS de uma mesma cota, serão reclassificadas em função do novo valor, sendo a preferência de contratação concedida à de menor valor registrado, observada a prioridade de contratação da cota reservada.

9.5.1 Mantendo-se a igualdade de preços dentro da mesma cota, observar-se-á a classificação original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DA DETENTORA E DO ÓRGÃO USUÁRIO DA ATA

10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a:

10.1.1. Efetuar pagamento das notas fiscais correspondentes às quantidades efetivamente entregues, devidamente atestados pelo acompanhante da ata, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital;

10.1.2. Rejeitar no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

10.1.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta.

10.1.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

promover o acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

10.1.5. Aplicar as sanções administrativas devidas à DETENTORA da Ata de Registro de Preço, observando o direito deste apresentar a sua defesa e contrarrazões;

10.1.6. Promover o acompanhamento do consumo dos itens registrados pelos órgãos e entidades participantes e não participantes;

10.1.7. Indicar a DETENTORA, bem como os quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e os preços registrados, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de preferência e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;

10.1.8. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;

10.1.9. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

- 10.1.10.** Autorizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.11.** Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- 10.1.12.** Cancelar e rescindir esta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.13.** Cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

10.2 A(s) DETENTORA(S) se obriga(m) a:

- 10.2.1.** Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, devendo ser de primeira qualidade, nunca antes utilizados, e conter as características peculiares, e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;
- 10.2.2.** Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem avarias, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do aviso de rejeição, quando comprovada a desconformidade com as especificações incluídas no edital e seus anexos e na proposta.
- 10.2.3.** Manter, durante o período de contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação, devendo comunicar a contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção de tais condições;
- 10.2.4.** A contratada é responsável pelo pagamento de todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os materiais adquiridos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato/ ata de registro de preços, bem como pelas despesas operacionais, administrativas e de transporte até o local de entrega.
- 10.2.5.** Assumir a responsabilidade pelos danos causados aos bens pertencentes à contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto.
- 10.2.6.** É responsabilidade da Contratada cumprir todas as obrigações delineadas no Edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a entrega em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, acompanhada da devida nota fiscal para que seja conferida pelo recebedor.
- 10.2.7.** A contratada deve prestar esclarecimentos técnicos quando solicitados e executar as entregas de acordo com as requisições expedidas, sem realizar modificações sem prévia consulta e concordância da contratante.
- 10.2.8.** O prazo de validade da licitação será de 12 meses e nenhum produto contratado poderá ser substituído, exceto se forem comprovadamente iguais em qualidade e preço, mediante justificativa aceita pela Contratante.
- 10.2.9.** Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação específica de qualidade e especificações, não podendo transferir a responsabilidade para terceiros.
- 10.2.10.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições acompanhado da respectiva nota fiscal e conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.2.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.2.12.** Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2.13.** Cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

10.3 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços se comprometem a:

- 10.3.1.** Manter-se informados sobre o andamento desta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

10.3.2. Consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, se houver mais de uma DETENTORA, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

10.3.3. Verificar preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados, nos termos desta Ata de Registro de Preços;

10.3.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as informações sobre a contratação efetivamente realizada, até o quinto dia útil de cada mês seguinte à sua celebração;

10.3.5. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

10.3.6. aplicar penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos da ata de registro de preços e aos contratos dela decorrentes;

10.3.7. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as penalidades aplicadas;

10.3.8. Sugerir ao ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das demais espécies de penalidades, conforme competência definida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A DETENTORA, em razão de descumprimento aos termos da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com fundamento no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Os tipos de sanções administrativas e as hipóteses em que a DETENTORA estará sujeita a sua aplicação são as seguintes:

11.2.2 Multa por atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser executada, por dia de atraso.

11.2.2.1 Ocorrendo atraso superior a 19 (dezenove) dias, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recusar o recebimento dos materiais, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

11.2.3 Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada do contrato.

11.2.4 Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da do contrato, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

11.2.5 Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a DETENTORA deverá substituí-lo, no prazo máximo de 19 (dezenove) dias, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o quinto dia, após o qual será aplicada a multa prevista no subitem 11.2.3, podendo ser aplicada cumulativamente a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos, pelo disposto no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

11.2.6 Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do ajuste.

11.3 As sanções administrativas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.4 Será competente para deliberar sobre a aplicação da sanção administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

11.4.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, quanto às sanções administrativas indicadas na alínea “c”, do item 11.1, cumuladas ou não com a sanção administrativa de multa.

11.4.2 O Secretário(a) de Gestão, quanto à sanção administrativa indicada na alínea “d”, do item 11.1, cumulada ou não com a sanção administrativa de multa, por recomendação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou da unidade contratante, neste último caso com prévia manifestação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.4.3 As unidades contratantes, quanto às sanções administrativas indicadas nas alíneas “a” e “b”.

11.4.3.1 Nas hipóteses de possibilidade de cumulação das sanções administrativas de multa com a de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos ou a de declaração de inidoneidade, caberá à unidade contratante avaliar a conveniência e a oportunidade da aplicação simultânea.

11.4.3.2 Entendendo a CONTRATANTE pela aplicação isolada da sanção administrativa de multa, caberá a esta dar andamento ao procedimento, concedendo prazo para defesa prévia à CONTRATADA, culminando com a decisão.

11.4.3.3 Entendendo a CONTRATANTE pela aplicação cumulativa das sanções administrativas, encaminhará o feito ao ÓRGÃO GERENCIADOR, com as informações necessárias para demonstrar a infração cometida.

11.4.3.4 Na hipótese do item 11.4.3.3, o ÓRGÃO GERENCIADOR dará andamento ao procedimento, concedendo prazo para defesa prévia à empresa contratada, podendo decidir pela aplicação conjunta das sanções administrativas ou apenas da de multa, informando a unidade contratante ao final.

11.5 Expirado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou nos casos de cancelamento ou rescisão, a competência de análise e aplicação de todas as penalidades cabíveis são concentradas diretamente na CONTRATANTE.

11.6 O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

11.7 A critério da CONTRATANTE, conforme o caso, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

11.7.1 Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo judicial de execução.

11.8 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

- a)** a(s) DETENTORA(S) não cumprir(em) as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b)** a(s) DETENTORA(S) não formalizar(em) o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar(em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a(s) DETENTORA(S) der(em) causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)** a(s) DETENTORA(S) recusar(em)-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) DETENTORA(S) não aceitar(em) a redução;
- g)** a(s) DETENTORA(S) sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- i)** sempre que ficar constatado que a(s) DETENTORA(S) perdeu(ram) qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

12.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 12.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se rescindido o registro a partir da publicação.

12.3 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.4 O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgãos não participantes.

12.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12.6 Rescindida a ata de registro de preços em face da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da respectiva cota, integrantes do Cadastro Reserva, observados a ordem de classificação e o atendimento às condições de habilitação, acerca do interesse em assumir a presente ata, pelos quantitativos e prazo remanescentes.

12.6.1 A desistência em assumir a Ata de Registro de Preços importará também na renúncia ao direito de permanecer na qualidade de Cadastro Reserva da cota, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

12.6.2 Inexistindo DETENTORAS na qualidade de Cadastro Reserva, a Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais LICITANTES classificadas, nos termos do disposto no edital do pregão que precedeu este ajuste, para, mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos materiais que constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

12.7 Na rescisão por culpa da DETENTORA, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista no subitem 11.2.4 deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preço deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

13.3 São peças integrantes da Ata de Registro de Preços nº XXX 2025, o edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus anexos, a ata do pregão eletrônico, a proposta comercial da DETENTORA apresentada e aceita, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

13.4.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5 Todas as comunicações, notificações, avisos ou pedidos à DETENTORA, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, serão dirigidos ao(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail):

DETENTORA: [XXXX](#).

13.6 As publicações no Diário Oficial ocorrerão nos casos exigidos pela legislação.

13.7 Para a execução desta ata e dos contratos dela decorrentes, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.8 Fica eleito o foro do Município de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Local e data

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
GERENCIADORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

CADASTRO RESERVA

São registradas as seguintes licitantes não desclassificadas que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, considerado como Cadastro Reserva, sendo que a convocação obedecerá à ordem de classificação final das propostas:

Ordem	Detentora	CNPJ
2º		
3º		
...		

As DETENTORAS que formam o Cadastro Reserva somente serão indicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se cumprirem as condições de habilitação e regularidade exigida durante a licitação, e tiverem as amostras e laudos aprovados após a avaliação pela autoridade competente.

ITEM: XXXXXXXXX

PRIMEIRA DETENTORA:

MARCA:

FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$(COM 2 CASAS DECIMAIS)

SEGUNDA DETENTORA:

MARCA:

FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$(COM 2 CASAS DECIMAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE:

Nome/Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome/Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031

E-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara ainda que: No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte (posteriormente deverá comprovar a afirmação).**

• Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

• Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• Declaramos, para fins de direito, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas e que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

• Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

• Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

• Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de

Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (nome legível e cargo)